

PORTARIA Nº 953, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 522/2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 01/PAD004/2020, o qual solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 522/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 21 de agosto de 2020, o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 522/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração